



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

PORTARIA N.º 348/2014

“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna-ES, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos do art. 185 e seguintes da Lei nº 2.137, de 08 de abril de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iúna;

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventuais faltas disciplinares e irregularidades noticiadas à fl. 02 do processo nº 4156/2013, supostamente cometidas pela servidora Regina Coeli Sant’anna Lima, nas duas semanas anteriores ao dia 02 de julho de 2013, em seu ambiente de trabalho, consistentes em:

I – não comparecimento ao Centro Municipal de Saúde nas duas semanas que antecederam ao dia 02 de julho de 2013.

§ 1.º As condutas descritas no *caput*, em tese, infringem ou se subsumem às seguintes disposições da Lei nº 2.137, de 08 de abril de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iúna:

I – art. 155 (São deveres do Servidor Público Municipal): I (ser assíduo e pontual ao serviço); e V (exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo ou função);

§ 2.º Caso confirmadas as condutas, é em tese aplicável a pena de repreensão, conforme artigo 173 da Lei nº 2.137, de 08 de abril de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iúna.

§ 3.º Fica indiciado o servidor referido no *caput*.

Art. 2.º A Comissão Permanente Sindicante e Processante da Administração Pública Municipal apresentará o relatório sobre as responsabilidades apuradas, no prazo de sessenta dias.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna – ES, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze (09/09/2014).



ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,
às 17:00 horas do dia 09/09/2014.


Petrina Maria Martins Chequer
Chefe de Gabinete